



O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2020, constante do Processo Administrativo nº 13710/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Erick Alexandre Ferreira de Jesus e Eduardo de Paula Neves, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para, sob a liderança do primeiro, realizarem a Auditoria referente à Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça com escopo na Avaliação da Acessibilidade do Tribunal, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo de Paula Neves como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2021

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Goiânia, 22 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3